



PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2022

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.965/2018, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2022, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2022 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos,

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2022, será executado durante o exercício de 2022, de acordo com programação constante de seus anexos, podendo ser alterada de acordo com a demanda da Controladoria Geral do Município.



Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

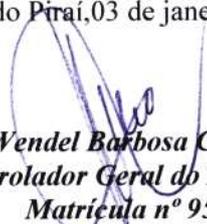
Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2022.

Barra do Piraí, 03 de janeiro de 2022.


Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 9552

Autorizo na forma da lei


Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal de Barra do Piraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PLANO ANUAL DE AUDITÓRIAS INTERNAS - PAAI 2022

ITEM	TIPO DE AUDITORIA	TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
1	Conformidade	CONTRATOS Obras Públicas	Verificar a conformidade dos contratos e aquisições envolvendo obras públicas, sejam de execução direta ou indireta. Abrangência: 2017 a 2021	Verificar a consistência das aquisições, com o objetivo de identificar distorções e/ou desvios, para correção e/ou ação saneadora administrativa, civil e, se for o caso, penal	janeiro a março de 2022	Sérgio Espíndula Lumentz (Mat. 9761)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
2	Monitoramento	PC Governo 2021	Monitorar as informações e documentos que irão compor a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021.	Acompanhar a confecção dos documentos que irão compor a prestação de contas de governo, a fim de que haja correção de dados que puderem ser corrigidos e as devidas justificativas necessárias, com o fito de aprovação das contas de governo.	Fevereiro e Março de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Sérgio Rocha Matrícula nº ____ (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até dia 05 de abril de 2022.
3	Monitoramento	Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações a serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votoso de contas anteriores.	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quatros da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas.	Janeiro e Fevereiro de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Auxiliar - Michelle Fernanda R. L. de Freitas Matrícula nº 11021	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
4	Conformidade e Operacional	COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus.	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	Elaine de Oliveira Silva Nascimento (CGM) -- -- Sérgio Rocha (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PLANO ANUAL DE AUDITÓRIAS INTERNAS - PAAI 2022

ITEM	TIPO DE AUDITORIA	TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
5	Conformidade	Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como dividas passadas.	Verificar atrasos no pagamento e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	Luciana Aparecida Francisco Matrícula nº 6188 (CGM) -- -- Elaine de Oliveira Silva Nascimento (CGM)	Relatório circunstanciado a ser entregue em até 20 dias após o período de execução.
6	Contábil	Certificado de auditoria	analisar os dados contábeis e financeiros das contas de governo de 2020, para emissão do Certificado de Auditoria.	Dar fidelidade e integridade nos dados das contas de governo de 2020, com emissão de certificado de auditoria.	maio e junho de 2022	Sérgio Espindola Lumertz Matrícula 9761 (CGM)	Certificados de auditoria emitidos.


Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral
do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022 - Por Servidor

ITEM	SERVIDOR	AUDITORIA			PERÍODO DE EXECUÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
		TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS		
1	Luciana aparecida Francisco (Mat. 6188)	Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações a serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votos de contas anteriores.	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quatos da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas.	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)
2		PC Governo 2021	Monitorar as informações e documentos que irão compor a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021.	Acompanhar a confecção dos documentos que irão compor a prestação de contas de governo, a fim de que haja correção de dados que puderem ser corrigidos e as devidas justificativas necessárias, com o fito de aprovação das contas de governo.	Fevereiro e Março de 2022	05 de abril de 2022 (Auditoria em conjunto)
3	Sérgio Espindula Lumertz (Mat. 9761)	Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como dívidas passadas.	Verificar atrasos no pagamento e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)
4		CONTRATOS Obras Públicas	Verificar a conformidade dos contratos e aquisições envolvendo obras públicas, sejam de execução direta ou indireta. Abrangência: 2017 a 2021	Verificar a consistência das aquisições, com o objetivo de identificar distorções e/ou desvios, para correção e/ou ação saneadora administrativa, civil e, se for o caso, penal	Janeiro a março de 2022	20 de abril de 2022 (Auditoria em conjunto)
5	Micheli Fernanda R. L. de Farias (Mat. 11021)	Certificado de auditoria	analisar os dados contábeis e financeiros das contas de governo de 2020, para emissão do Certificado de Auditoria.	Dar fidelidade e integridade nos dados das contas de governo de 2020, com emissão de certificado de auditoria.	maio e junho de 2022	20 de junho de 2022 (Auditoria em conjunto)
6		Matriz de Acompanhamento	Monitorar as informações a serem prestadas pelos diversos setores, através da Matriz de Acompanhamento, relativas aos impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em análises e votos de contas anteriores.	Orientar e acompanhar o abastecimento dos quatos da Matriz, a fim de que TODAS as impropriedades sejam plenamente atendidas.	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)

Wendel Barbosa Catuzo
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022 - Por Servidor

ITEM	SERVIDOR	AUDITORIA			PERÍODO DE EXECUÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
		TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS		
7	Sérgio Rocha	PC Governo 2021	Monitorar as informações e documentos que irão compor a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021.	Acompanhar a confecção dos documentos que irão compor a prestação de contas de governo, a fim de que haja correção de dados que puderem ser corrigidos e as devidas justificativas necessárias, com o fito de aprovação das contas de governo.	Fevereiro e Março de 2022	5 de abril de 2022
8		COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus.	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	20 de junho de 2022
9	Elaine de Oliveira	COVID-19	Verificar a conformidade legal de TODAS as despesas efetuadas em 2020 e 21 com base e para o atendimento da emergência promovida pela pandemia do coronavírus.	Verificar se as aquisições, serviços e demais despesas com base no enfrentamento da pandemia atenderam a legislação pertinente e se estão todas autuadas em processo administrativo próprio, com a devida transparência.	Março, Abril e Maio de 2022	20 de junho de 2022 (Auditoria em conjunto)
10		Light	Levantar, a partir dos documentos e processos, todas as despesas e obrigações assumidas entre o Município e a Light, no período de 2021, bem como dívidas passadas.	Verificar atrasos no pagamento e juros/multas pagas ou a pagar, em contratos do Município com a empresa Light. Atender à determinação do TCE-RJ, nos autos do Processo TCE nº ____	Janeiro e Fevereiro de 2022	20 de março de 2022 (Auditoria em conjunto)


Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral
do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
DISTRIBUIÇÃO DAS AUDITORIAS POR SERVIDORES/MÊS PROGRAMADAS NO PAI/ PARA 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Luciana Aparecida				Serviços Internos								
Elaide de Oliveira					Serviços Internos							
Sérgio Espíndula				Serviços Internos			Serviços Internos					
Sérgio Rocha	Serviços Internos				Serviços Internos							
Michelli			Serviços Internos									


Wendel Barbosa Caruzi
 Controlador Geral
 do Município